



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 95 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 405
= 2018/2019 =

Porto, 11 de Junho de 2019

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **6 de Junho de 2019** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**)** que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs **1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.**

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

Mais se informa que nos termos da Circular Nº 44 de 30SET91, todas as penas de multa constantes desta circular tem que ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS**, seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da F.P.F.).

ESCLARECE-SE ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto
O Secretário Geral


(Domingos Santos Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

**Aplicação de Penas Definitivas**

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos :
Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIRCULAR: 405 / 11/06/2019

CÓDIGO	NOME	CATEGORIA	PENALIDADE	VALOR		
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR

CUSTÓIAS FUTEBOL CLUBE - 429 - 4301**AO CLUBE**

	CUSTÓIAS FUTEBOL CLUBE	MASTERS	MULTA			
23.42.84.17.06	04/05/2019 F.C. INFESTA	A.09.R.083.03.42.91	12/06/2019			65,00 €

ERMESINDE S.C. 1936 - 5571 - 201301**A JOGADORES**

597538	HUGO SERGIO DIAS PEREIRA PINTO	MASTERS	JOGOS			
23.42.86.19.04	29/05/2019 INTER MILHEIRÓS F.C.	A.03.R.123.01.00.00	30/05/2019		2 **	
485146	VITOR MANUEL TORRES LEAL	MASTERS	JOGOS			
23.42.86.19.04	29/05/2019 INTER MILHEIRÓS F.C.	A.03.R.123.01.00.00	30/05/2019		2 **	
375387	MARIO LUIS CRUZ MELO BARREIROS ARAUJO	MASTERS	PROCESSO DISCIPLINAR			
23.42.86.19.04	29/05/2019 INTER MILHEIRÓS F.C.	A.24.R.171.01.b).05	12/06/2019			
375387	MARIO LUIS CRUZ MELO BARREIROS ARAUJO	MASTERS	SUSPENSÃO PREVENTIVA			
23.42.86.19.04	29/05/2019 INTER MILHEIRÓS F.C.	A.07.R.028.00.00.00	30/05/2019			

AO CLUBE

	ERMESINDE S.C. 1936	MASTERS	PROCESSO DISCIPLINAR			
23.42.86.19.04	29/05/2019 INTER MILHEIRÓS F.C.	A.24.R.171.01.b).05	12/06/2019			
	ERMESINDE S.C. 1936	MASTERS	MULTA			
23.42.86.19.04	29/05/2019 INTER MILHEIRÓS F.C.	A.09.R.090.91.4h.FT	12/06/2019			25,00 €
	ERMESINDE S.C. 1936	MASTERS	MULTA			
23.42.86.15.05	25/04/2019 REBORDOSA A.C.	A.09.R.083.03.42.91	12/06/2019			100,00 €
	ERMESINDE S.C. 1936	MASTERS	MULTA			
23.42.86.17.05	04/05/2019 A.D.U. PAIÇO	A.09.R.083.03.42.91	12/06/2019			100,00 €

GRUPO DESP.CULT.BAIRRO AFURADA - 3985 - 59806**A JOGADORES**

530967	ANTONIO JOSE SANTOS SOUSA	MASTERS	JOGOS			
23.42.86.21.01	01/06/2019 JUVENTUDE PEDROUÇOS F.C.	A.03.R.123.01.00.00	02/06/2019		2	
330505	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA MARQUES	MASTERS	JOGOS			
23.42.86.21.01	01/06/2019 JUVENTUDE PEDROUÇOS F.C.	A.03.R.123.01.42.41	02/06/2019		4	
485313	MANUEL RAMIRO SANTOS BRANDAO	MASTERS	PROCESSO DISCIPLINAR			
23.42.86.21.01	01/06/2019 JUVENTUDE PEDROUÇOS F.C.	A.24.R.171.01.b).05	12/06/2019			
485313	MANUEL RAMIRO SANTOS BRANDAO	MASTERS	SUSPENSÃO PREVENTIVA			
23.42.86.21.01	01/06/2019 JUVENTUDE PEDROUÇOS F.C.	A.07.R.028.00.00.00	02/06/2019			

AO CLUBE

	GRUPO DESP.CULT.BAIRRO AFURADA	MASTERS	MULTA			
23.42.86.21.01	01/06/2019 JUVENTUDE PEDROUÇOS F.C.	A.09.R.090.91.4h.AA	12/06/2019			25,00 €
	GRUPO DESP.CULT.BAIRRO AFURADA	MASTERS	MULTA			
23.42.86.21.01	01/06/2019 JUVENTUDE PEDROUÇOS F.C.	A.09.R.085.01.91.4h	12/06/2019			25,00 €
	GRUPO DESP.CULT.BAIRRO AFURADA	MASTERS	MULTA			
23.42.86.21.01	01/06/2019 JUVENTUDE PEDROUÇOS F.C.	A.09.R.086.02.91.4h	12/06/2019			7,50 €

SPORTING CLUBE ARCOZELO - 1045 - 6401**A JOGADORES**

**Aplicação de Penas Definitivas**

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos :
Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIRCULAR: 405 / 11/06/2019

CÓDIGO	NOME	CATEGORIA	PENALIDADE			
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR
SPORTING CLUBE ARCOZELO - 1045 - 6401						
1244601	JOAO CARLOS CARVALHO DIAS		MASTERS	JOGOS		
23.42.85.21.01	01/06/2019	U. D. VALONGUENSE	A.03.R.123.01.00.00	02/06/2019	2	
AO CLUBE						
	SPORTING CLUBE ARCOZELO		MASTERS	MULTA		
23.42.85.15.02	25/04/2019	VALADARES GAIA F.C.	A.09.R.083.03.42.91	12/06/2019		60,00 €
	SPORTING CLUBE ARCOZELO		MASTERS	MULTA		
23.42.85.16.02	27/04/2019	G.D.BAGUIM DO MONTE	A.09.R.083.03.42.91	12/06/2019		65,00 €
	SPORTING CLUBE ARCOZELO		MASTERS	MULTA		
23.42.85.17.01	04/05/2019	S.C.VILAR PINHEIRO	A.09.R.083.03.42.91	12/06/2019		70,00 €
	SPORTING CLUBE ARCOZELO		MASTERS	MULTA		
23.42.85.21.01	01/06/2019	U. D. VALONGUENSE	A.09.R.087.02.91.4h	12/06/2019		37,50 €
	SPORTING CLUBE ARCOZELO		MASTERS	MULTA		
23.42.85.21.01	01/06/2019	U. D. VALONGUENSE	A.09.R.027.22.03.b7	12/06/2019		25,00 €
VENTURA SPORT CLUBE - 5887 - 201804						
AO CLUBE						
	VENTURA SPORT CLUBE		MASTERS	MULTA		
23.42.91.15.04	27/04/2019	F.C. MAIA LIDADOR	A.09.R.083.03.42.91	12/06/2019		100,00 €
	VENTURA SPORT CLUBE		MASTERS	MULTA		
23.42.91.16.05	04/05/2019	C.F. CANELAS 2010	A.09.R.083.03.42.91	12/06/2019		100,00 €
VILANOVENSE F. C. - 1206 - 1501						
AO CLUBE						
	VILANOVENSE F. C.		MASTERS	MULTA		
23.42.84.20.01	25/05/2019	F.C.PAÇOS FERREIRA	A.09.R.085.01.91.4h	12/06/2019		25,00 €

MASTERS

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 252/18-19 – JOGO Nº 23.42.86.10.03 – 16.03.2019 – ERMESINDE SC 1936 / EFC FÂNZERES

ERMESINDE SC 1936 (5571-201301)

C – Ermesinde SC 1936

PROCESSO DISCIPLINAR

171.1 b) e 5

NOS TERMOS DA CIRCULAR Nº 44 DE 30SET91, TODAS AS PENAS DE MULTA CONSTANTES DESTA CIRCULAR TEM QUE SER LIQUIDADAS NA TESOURARIA DESTA ASSOCIAÇÃO NOS VINTE (20) DIAS SEGUINTE À SUA DATA (ARTIGO 20º DO R.D. DA F.P.F.).

ESCLARECE-SE, ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).